LEI Nº 2522/2015

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenções Sociais à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, no montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Associação Municipal de Apoio as Vítimas de Violência – AMAVI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.472.313/0001-91.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 25 de junho de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL